GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE QDD Nº 5, DE 23/3/2018

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 45, da Lei nº 8.520, de 1º de agosto de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018,

RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R$ 31.845.459,67 (Trinta e Um Milhões, Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236114164963 - SEDUC	102	339008	25.000,00
161011236214168478 - SEDUC	102	339030	130.000,00
161011233112978311 - SEDUC	102	339092	201.564,01
161011236214168478 - SEDUC	102	339092	7.718.439,19
161011236114164963 - SEDUC	102	339092	13.200.080,46
161011236114164963 - SEDUC	104	339092	2.397.949,42
161011236214168478 - SEDUC	104	339092	1.551.141,48
161011236214168478 - SEDUC	102	339093	100.000,00
161011212214167604 - SEDUC	131	449092	3.862.713,59
161011212214167604 - SEDUC	102	449092	2.658.571,52
		TOTAL	**31.845.459,67**

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236114164963 - SEDUC	102	339005	25.000,00
161011236214168478 - SEDUC	102	339033	100.000,00
161011236214168478 - SEDUC	102	339037	7.253.485,04
161011236114164963 - SEDUC	102	339037	12.444.201,86
161011236214168478 - SEDUC	102	339039	130.000,00
161011236214168478 - SEDUC	102	339039	464.954,15
161011236114164963 - SEDUC	102	339039	755.878,60
161011236114164963 - SEDUC	104	339039	2.397.949,42
161011236214168478 - SEDUC	104	339039	1.551.141,48
161011233112978311 - SEDUC	102	339046	201.564,01
161011212214167604 - SEDUC	131	449051	3.862.713,59
161011212214167604 - SEDUC	102	449051	2.658.571,52
		TOTAL	**31.845.459,67**

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES

SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE QDD Nº 6, DE 23/3/2018

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 45, da Lei nº 8.520, de 1º de agosto de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018,

RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R$ 6.604.625,78 (Seis Milhões, Seiscentos e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236214168478 - SEDUC	104	339040	263.788,50
161011236214168478 - SEDUC	104	339092	1.412.327,95
161011236214168478 - SEDUC	104	339092	14.500,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339092	140.010,49
161011212212978338 - SEDUC	102	339092	2.193.993,69
161011236114164963 - SEDUC	104	339092	1.837.005,15
161011212614248238 - SEDUC	102	339192	95.000,00
161011236214168478 - SEDUC	104	339192	260.000,00
161011236114164963 - SEDUC	104	339192	388.000,00
		TOTAL	**6.604.625,78**

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978338 - SEDUC	102	339033	140.010,49
161011212212978338 - SEDUC	102	339037	767.893,73
161011236214168478 - SEDUC	104	339039	1.412.327,95
161011236214168478 - SEDUC	104	339039	278.288,50
161011212212978338 - SEDUC	102	339039	1.425.546,17
161011236114164963 - SEDUC	104	339039	1.837.005,15
161011212212978338 - SEDUC	102	339047	553,79
161011212614248238 - SEDUC	102	339139	95.000,00
161011236214168478 - SEDUC	104	339139	260.000,00
161011236114164963 - SEDUC	104	339139	388.000,00
		TOTAL	**6.604.625,78**

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES

SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE QDD Nº 7, DE 23/3/2018

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 45, da Lei nº 8.520, de 1º de agosto de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018,

RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R$ 955.187,31 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	102	319092	10.012,42
161011236214168478 - SEDUC	102	339036	3.000,00
161011212214168488 - SEDUC	131	339092	875.008,32
161011212614248238 - SEDUC	102	339092	1.136,57
161011236214168478 - SEDUC	102	339092	66.030,00
		TOTAL	**955.187,31**

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	102	319011	10.012,42
161011212214168488 - SEDUC	131	339014	472,50
161011236214168478 - SEDUC	102	339014	3.000,00
161011212214168488 - SEDUC	131	339033	95,00
161011236214168478 - SEDUC	102	339033	66.030,00
161011212214168488 - SEDUC	131	339039	874.440,82
161011212614248238 - SEDUC	102	339039	1.136,57
		TOTAL	**955.187,31**

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES

SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Protocolo: 319611

PORTARIA DE REDES. Nº 436/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 23 DE MAIO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 978/2018-NDE, de 17/05/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 307/2017-GAB/PAD de 01/06/2017, publicada no DOE n° 33.387 de 02/06/2017, prorrogada pela Portaria Nº 360/2017-GAB/PAD de 18/08/2017, publicada no DOE nº 33.442 de 22/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR,** de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 319480

PORTARIA DE REDES. Nº 433/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 23 DE MAIO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 970/2018-NDE, de 14/05/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 622/2016-GAB/PAD de 14/11/2016, publicada no DOE n° 33.252 de 17/11/2016, prorrogada pela Portaria nº 54/2017-GAB/PAD de 16/01/2017, publicada no DOE nº 33.294 de 18/01/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR,** de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 319472

PORTARIA DE REDES. Nº 439/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 23 DE MAIO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 969/2018-NDE, de 04/05/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 359/2017-GAB/PAD de 04/09/2017, publicada no DOE n° 33.453 de 06/09/2017, prorrogada pela Portaria Nº 420/2017-GAB/PAD de 05/12/2017, publicada no DOE nº 33.513 de 07/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR,** de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 319492

PORTARIA DE REDES. Nº 442/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 23 DE MAIO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.000/2018-NDE, de 18/05/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 434/2017-GAB/PAD de 03/10/2017, publicada no DOE n° 33.477 de 11/10/2017, prorrogada pela Portaria Nº 01/2018-GAB/PAD de 02/01/2018, publicada no DOE nº 33.529 de 03/01/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR,** de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 319502

PORTARIA DE REDES. Nº 444/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 23 DE MAIO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 946/2018-NDE, de 16/05/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 493/2017-GAB/PAD de 20/11/2017,